

# Lei de Cultivares



# A Cana-de-açúcar e a Lei de Cultivares

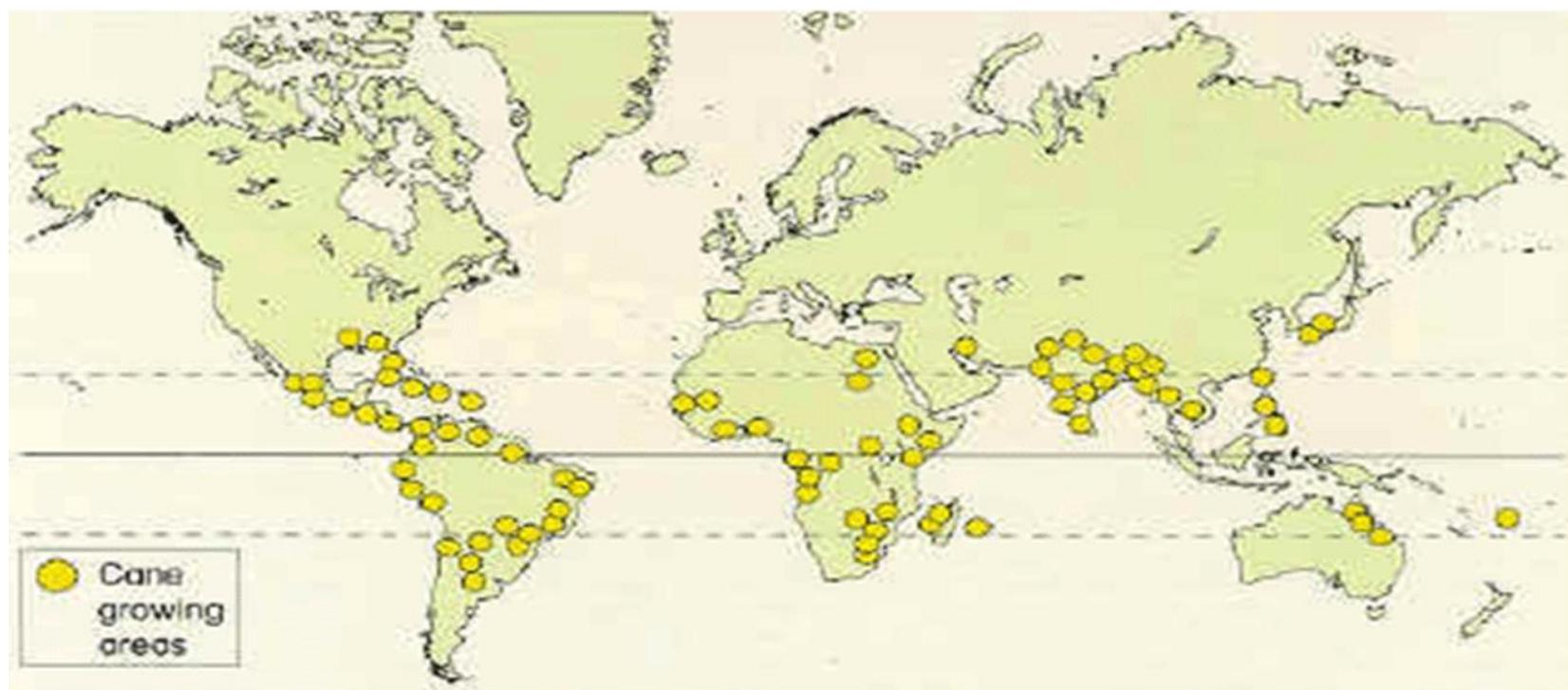
- A Lei de Cultivares 9456 foi benéfica para a cadeia de valor da cana-de-açúcar
- As cláusulas específicas viabilizaram programas públicos e privados de melhoramento genético de cana de açúcar beneficiando todos, protegendo os pequenos produtores.
- Hoje produtores e industriais da cadeia de valor reconhecem o benefício proporcionado por cultivares melhoradas.

- Acreditamos que a Lei deve ser melhorada, tornando-a mais eficaz.
- Cana-de-açúcar é uma cultura essencialmente brasileira.



# Brasil “protagonista” da Cana-de-açúcar

## O Mapa da Cana



## Os Dez Mais

País	Hectares
Brasil	9.700.000
Índia	5.000.000
China	1.800.000
Tailândia	1.300.000
Paquistão	1.000.000
México	750.000
Indonésia	450.000
Filipinas	430.000
EUA	370.000
Cuba	360.000
Outros	4.800.000
<b>Total</b>	<b>26.000.000</b>

# Características relevantes da cana-de-açúcar

- CUSTO ELEVADO



- Grande complexidade genética exige altos investimentos em recursos e tempo para desenvolver novas cultivares.

- RETORNO DEMORADO



- É uma espécie de propagação vegetativa de multiplicação lenta.
- É uma espécie semi-perene.



45 anos



Ganhos de **US\$ 200 bilhões** ao setor

**100% brasileira**



Piracicaba/**SP**



Os acionistas do CTC representam **60% da moagem** no Brasil



MAIS DE  
200  
CLIENTES

MAIS DE 400  
COLABORADORES

Excelência em infraestrutura com  
laboratórios e equipamentos de ponta



Louis Dreyfus  
Commodities

ODEBRECHT



BÜNGE



raízen

São Martinho

COPERSUCAR

LORIM INDÚSTRIAS  
DRYING E. ANGELLERL  
  
SET. AMBI. CONSERVAÇÃO  
SECA MATERIAIS  
  
REFRIG.  
  
...  
...



# Melhoramento genético de cana no CTC

Seleção dos  
genitores elite

Fase 1  
(Ano 0 - 2)  
420 mil plantas

Fase 2  
(Ano 2 - 3)  
Multiplicação

Fase 3  
(Ano 3 - 5)  
2400 clones

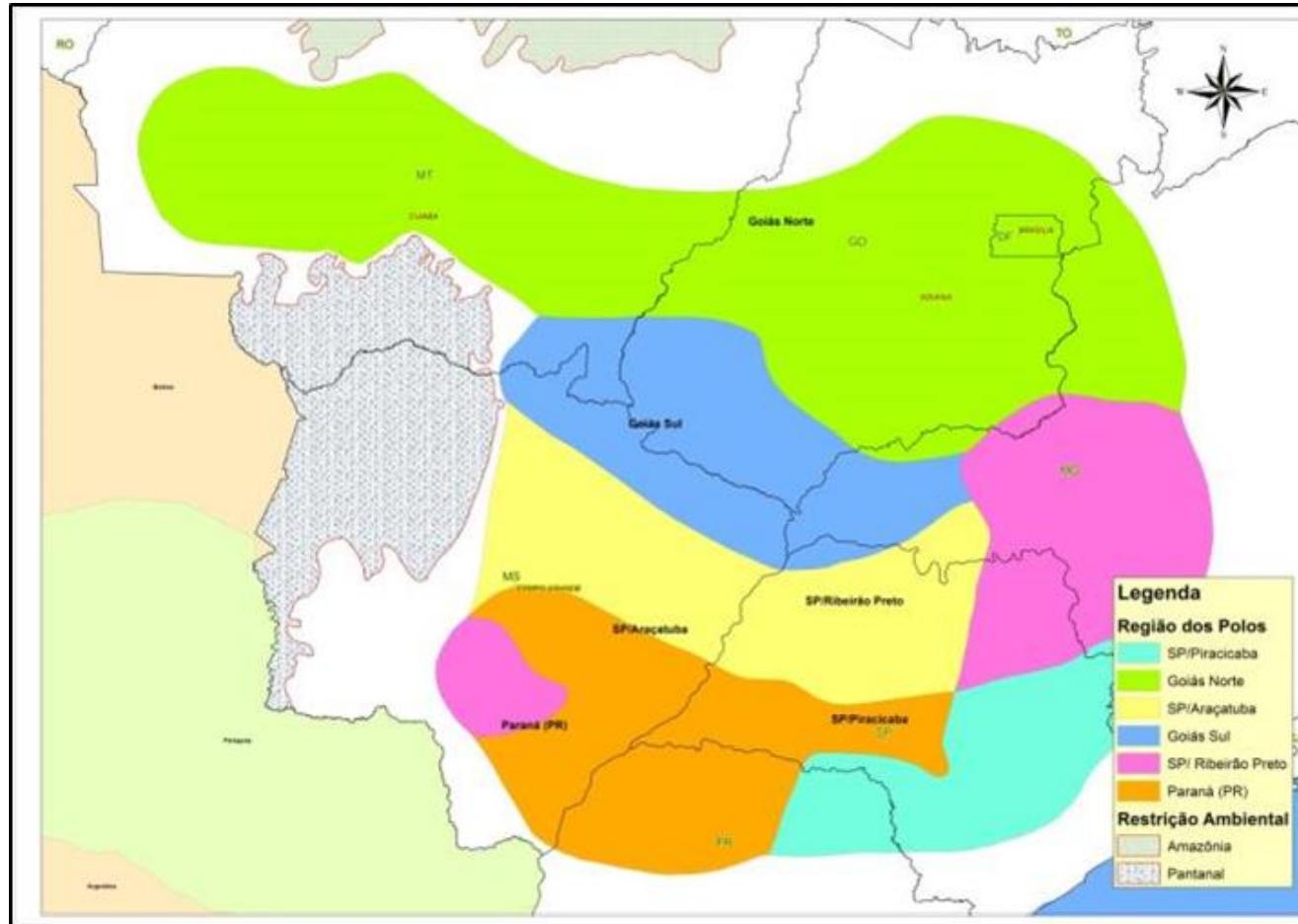
Fase 4  
(Ano 5 - 8)  
24 clones



8 ANOS

# 6 programas de melhoramento regionais

24 polos base e avançados sincronizados com demandas e oportunidades regionais, permitem avaliação sob condições reais de usinas



## Desenvolvimento do variedades

**O que se precisa para desenvolver variedades campeãs?**

Times especializados, no CTC há 7 Doutorados, com quase 100 anos de experiência acumulada

Grandes times do apoio no campo, no CTC há mais de 60 funcionários dedicados ao melhoramento genético

Amplas áreas de pesquisa – no CTC mais de 1.500 hectares de polos base e avançados, plantados por ano

160.000-170.000 análises tecnológicas anuais (açúcar, lignina,.....)

**O custo de desenvolver uma nova variedade de cana  
é 120-130 milhões de reais**

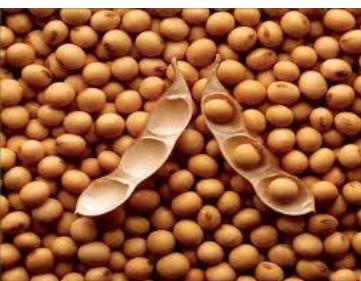
# Multiplicação lenta da cana-de-açúcar



Cana 1ha → 6 ha



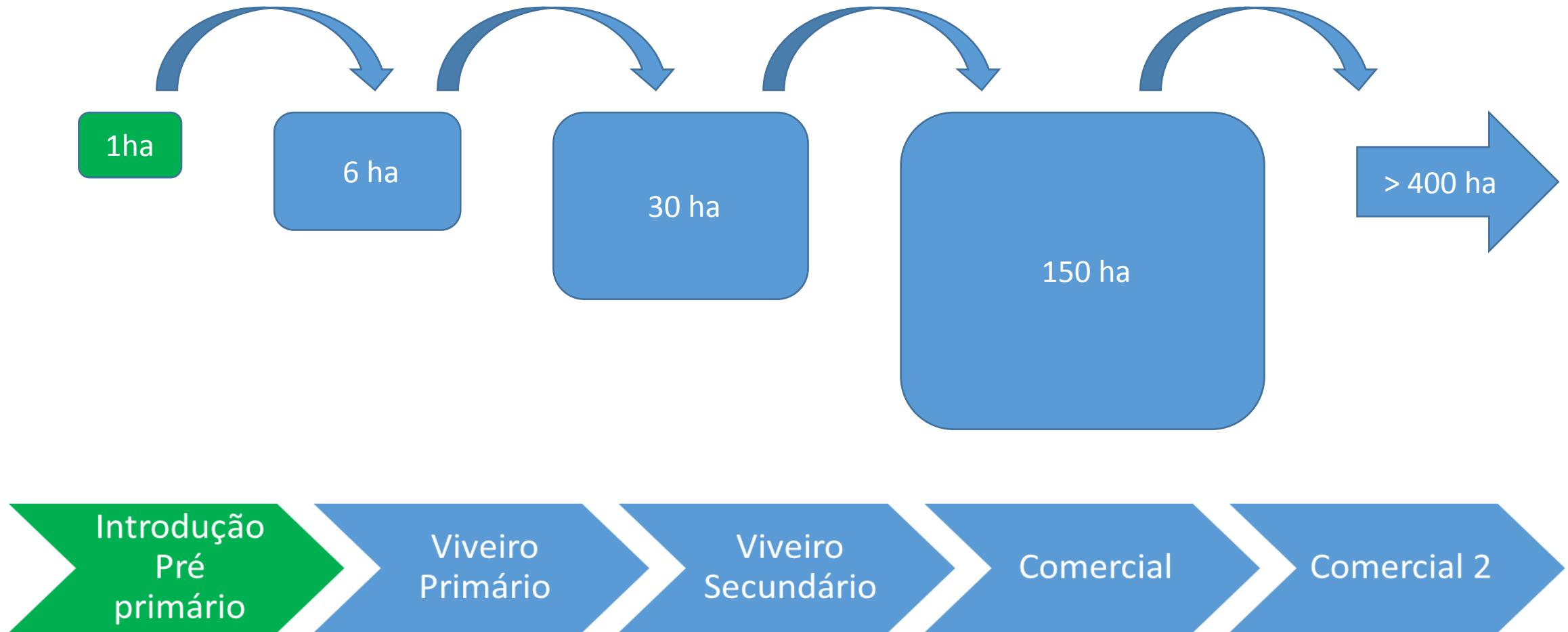
Milho 1ha → 170 ha



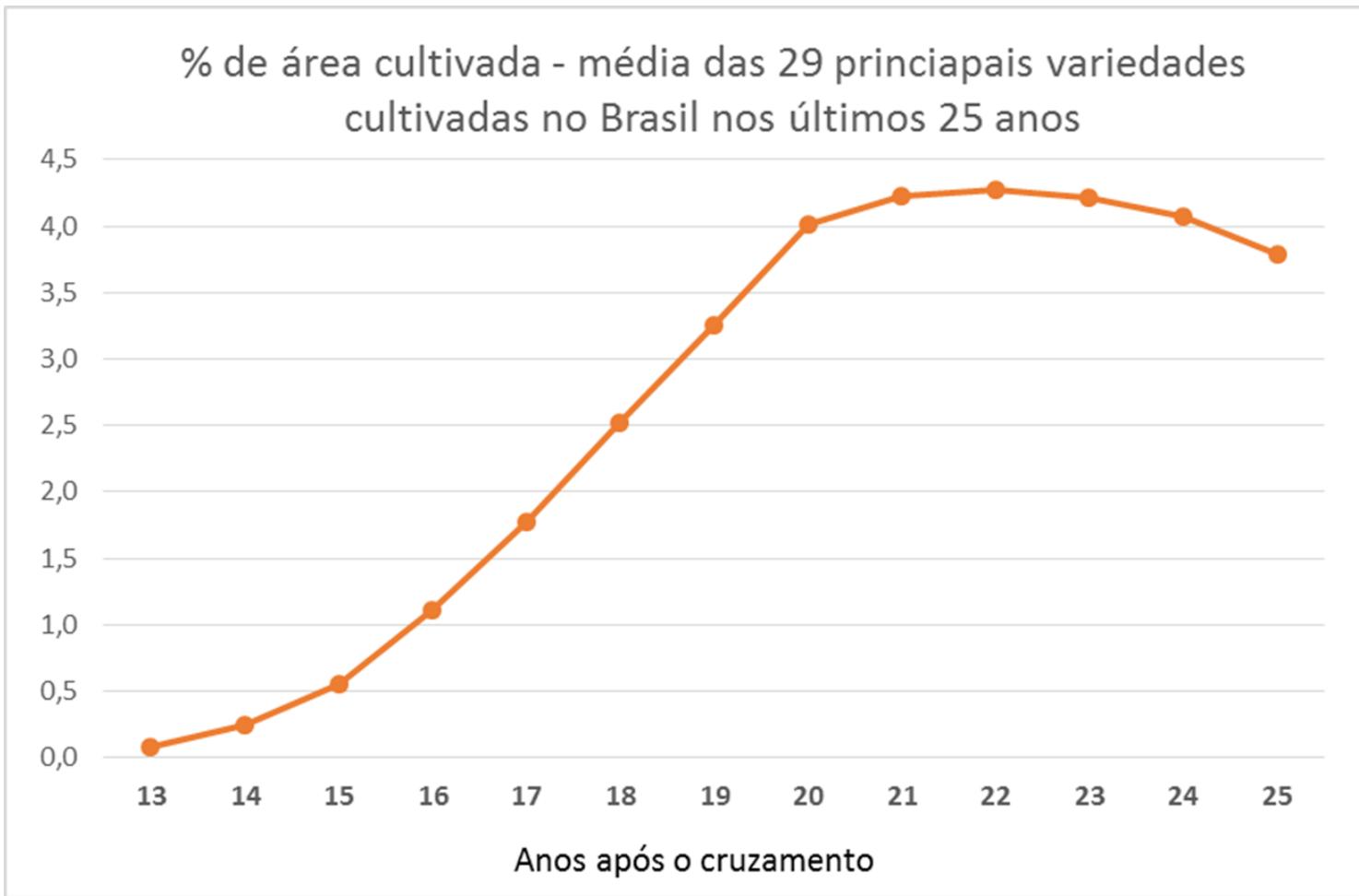
Soja 1ha → 60 ha



# Sistema de propagação de cana-de-açúcar



# Lenta evolução da ocupação de mercado

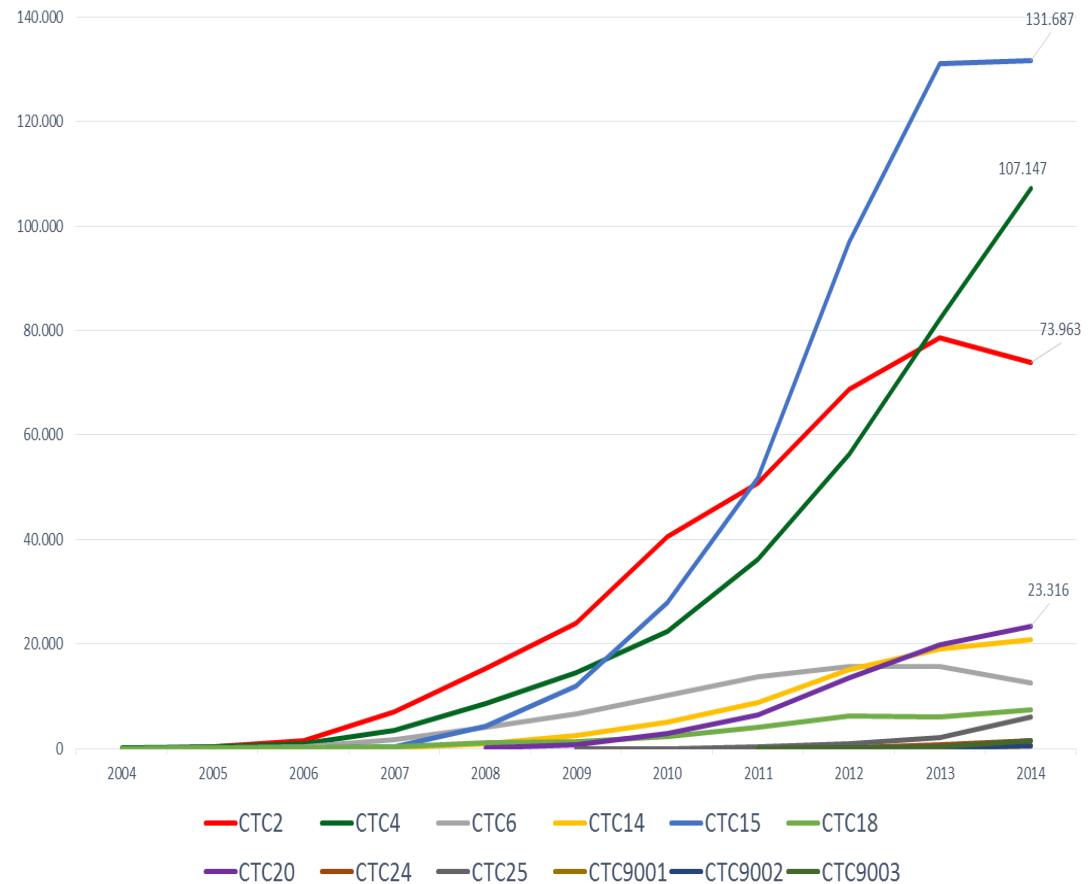


# Tempo para ocupação no mercado



# Evolução de mercado de algumas cultivares de cana-de-açúcar

- As principais cultivares do programa do CTC foram protegidas em 2005.
  - Devido a lenta evolução de cultivares no mercado de cana, a proteção expira muito tempo antes do cultivar se tornar obsoleta.



# Lei de Cultivares para cana-de-açúcar

- Estender a proteção de cultivares de cana-de-açúcar para 25 anos.
- Permitir o “uso próprio” para pequenos produtores

# Lei de Cultivares 9456

- Art. 10.
- § 1º Não se aplicam as disposições do *caput* especificamente para a cultura da cana-de-açúcar, hipótese em que serão observadas as seguintes disposições adicionais, relativamente ao direito de propriedade sobre a cultivar:
  - I - para multiplicar material vegetativo, **mesmo que para uso próprio**, o produtor obrigar-se-á a obter a autorização do titular do direito sobre a cultivar;
  - II - quando, para a concessão de autorização, for exigido pagamento, não poderá este ferir o equilíbrio econômico-financeiro da lavoura desenvolvida pelo produtor;
  - III - somente se aplica o disposto no inciso I às lavouras conduzidas por produtores que detenham a posse ou o domínio de propriedades rurais com área equivalente a, no mínimo, **quatro módulos fiscais**, calculados de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, quando destinadas à produção para fins de processamento industrial;

# Obrigado

